



PORTARIA Nº 42/2021

**DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 81, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal e artigos 4º, 12, II e 277 da Lei nº 53/97 e o Convênio 01/2021 de 18 de janeiro de 2021

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedido ao Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Jerônimo Monteiro, nº 32, Palácio Bernardino Monteiro, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.588/0001-90, o Servidor Público Efetivo GEDSON ALVES DA SILVA, Técnico Legislativo Sênior, com carga horária de trinta horas semanais, sem ônus para o CEDENTE.

Art. 2º - A Cessão de que trata o art. 1º terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022 e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade dos CONVENIENTES.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em **1º de fevereiro de 2021**, revogando disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Marataízes-ES, 21 de janeiro de 2021.

LUIZ CARLOS SILVA ALMEIDA
Presidente da C.M.M